Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.340

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

07.00	***SECRETARIA MUN.DESENV.ECON.PLANEJ.URBANO***	
07.05	***PLANEJAMENTO URBANO***	
10.58.323.2/004	***Regulamentação e Controle do uso do solo***	
3.1.1.1.00	***Pessoal Civil (285)***	***89.000,00***
08.00	***SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS***	
08.06.05	***SERV. TRÁF. TRANS. E TRANSP. COLETIVO***	
16.91.573.2/005	***Serv. Tráf. Trans. e Transp. Coletivo***	
3.1.1.1.00	***Pessoal Civil (343)***	***56.000,00***
TOTAL		***145.000,00***

Art. 2º - Para obtenção dos recursos necessários à abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular a importância de R$145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	*SECRETARIA MUN.DESENV.ECON.PLANEJ.URBANO*	
07.02	*DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*	
11.62.346.1/017	*Implantação de Indústrias*	
4.1.1.0.00	*Obras Instalações (253)*	*145.000,00*
TOTAL		*145.000,00*

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 21 de julho de 2000, 117° ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRÁZ RAIMUNDO RODRIGUES RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA